



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

**NOTA TÉCNICA RELATIVA À ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE
SERVIDOR DECORRENTE DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO GLOBAL DE
MAGISTRADO ([Edital 08/2021](#))**

CONSIDERANDO a publicação do [Edital N. 008/2021](#) de Remoção/Promoção Global dos Magistrados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º, da [Instrução Normativa GP n. 38/2018](#), que prevê a possibilidade de remoção de servidor para o exercício da função de Assistente de Juiz em virtude da remoção/promoção global de magistrados;

CONSIDERANDO as diretrizes da Administração no sentido de manter o equilíbrio entre os quadros de pessoal das Varas do Trabalho, a ser rigorosamente observado pela área de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do [Acórdão n. 588/2018](#) do Tribunal de Contas da União, que determina aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional a elaboração de planejamento baseado nas necessidades atuais e futuras da força de trabalho, para evitar desperdício de recursos na alocação de pessoal;

CONSIDERANDO a redução do quadro de servidores ativos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público vigente para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR n. 159/2020](#), que assegura aos juízes do trabalho titulares e substitutos ao menos um assistente e define critérios para indicação e lotação dos assistentes de juiz;

CONSIDERANDO a Proposição n. SEDP/17/2021, ratificada pela Diretora de Gestão de Pessoas, acolhida pela Diretora-Geral, e aprovada por esta Presidência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definição das regras relativas à movimentação de servidores decorrente da remoção dos magistrados;

A Administração informa aos magistrados inscritos no Concurso de Remoção e Promoção constante do [Edital n. 008/2021](#) que processará a indicação de apenas 1 (um) servidor para o exercício da função comissionada de Assistente de Juiz para integrar a nova equipe do magistrado, desde que observadas as seguintes condições, concomitantemente:

1. Manutenção do equilíbrio no quantitativo de servidores entre as unidades envolvidas na remoção do magistrado;

2. Existência de função comissionada FC-5 de Assistente de Juiz vaga na Vara do Trabalho de destino, ou, na hipótese de não existir função vaga, liberação de um dos Assistentes de Juiz para nova lotação. Caso a unidade tenha quadro deficitário, o servidor dispensado da função comissionada e da atividade de assistência ao magistrado poderá permanecer na Vara, em outro posto de trabalho, desde que seja de seu interesse;

3. Existência de déficit de servidores na Vara do Trabalho de destino, com base na lotação referência estabelecida no Processo/TRT/ePAD/33107/2020 ou outra métrica que venha a ser definida pela Administração. Na hipótese de não existir **déficit**, deverá haver liberação imediata de servidor para lotação em outra unidade, de forma a manter idêntico o quadro de servidores da Vara após a entrada do novo Assistente. Na realocação do servidor, poderá ser avaliada a possibilidade de atuação em teletrabalho;

4. Anuência, por escrito, do assistente indicado pelo magistrado para alteração de lotação;

5. Anuência, por escrito, do magistrado da unidade de lotação do servidor, caso o magistrado removido pretenda indicar servidor vinculado à unidade diversa da originária.

O requerimento do Magistrado deverá ser encaminhado ao Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores, via e-PAD, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do Resultado Final do concurso de remoção. O formulário está disponível na página da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas na intranet, na aba do Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores ([clique aqui](#)).

Caberá à Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas analisar o cumprimento dos requisitos e submeter para análise da Diretoria de Gestão de Pessoas os processos de movimentação dos servidores indicados. Pedidos apresentados fora do prazo não serão apreciados.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente